



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br

P. 14  
g

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2017 – EMENDA MODIFICATIVA

PROPONENTE: VER. EVERTON SILVA GOMES

#### JUSTIFICATIVA

O Vereador Everton, autor do pedido de vista aprovado em Plenário em 26 de setembro de 2017, apresenta, após análise da proposição, nos termos regimentais, Emenda ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 001/2017 do Ver. José Campeão Vargas, que visa dispor a respeito do período de sessões ordinárias ao longo das sessões legislativas anuais, alterando a redação do Art. 1º do ELO 001/2017.

  
EVERTON SILVA GOMES

1º Secretário

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 28/09/2017 10:54 01326 1/2

g



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: [comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br](mailto:comissoes@camaraguaiba.rs.gov.br)

Pls  
of

### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2017 – EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Art. 1º do Projeto de Emenda à Lei  
Orgânica Municipal Nº 001/2017.

Art. 1º Dá nova redação ao caput e ao §2º do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11 "A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á independente de convocação, para a sessão legislativa anual, na sua sede, de 16 (dezesseis) de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 20 (vinte) de dezembro. (NR)

(...)

§2º Não sendo útil o 16º (décimo sexto) dia de fevereiro, a reunião da Câmara Municipal será transferida para o primeiro dia útil subsequente." (NR)

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL...

RENAN DOS SANTOS PEREIRA

PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.